



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL, PARA FINS DE ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ATIVIDADES CORRELATAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES.

Aos 21º (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e quatorze (2014), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO**, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP**, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 102 – Centro – Adamantina/SP – CEP 17.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.315/0001-40, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ SILVIO GRABOSKI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. Nº 12.392.534 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 004.966.448-40, residente e domiciliado Avenida Aguapeí, nº 175, Parque Residencial Aguapei, nesta cidade de Adamantina/SP, doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento e o reajuste de preços, conforme cláusula nona do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 12(doze) meses, inserido no seguinte período: de 02/03/2014 a 01/03/2015, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Pela integral e satisfatória, prestação de serviços de consultoria, conforme objeto indicado no contrato inicial e prorrogada vigência pelo presente termo, a CONTRATADA receberá a importância reajustada pelo índice apurado no período de R\$ 49.416,12 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos); o preço total indicado será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, parceladamente mês a mês, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 4.118,01 (quatro mil cento e dezoito reais e um centavo).

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pelo ORGÃO GERENCIADOR

GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOSÉ SILVIO GRABOSKI DE OLIVEIRA – Sócio Adm.
Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Secção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

